



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



PROCESSO LICITATÓRIO

N. ° 514/2015

PREGÃO PRESENCIAL

N. ° 019/2015

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira, Sra. Adriana Cristina Moura e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva e a Srta. Lucilene Aparecida Leite, todos designados pela Portaria N. ° 007 de 05 de janeiro de 2015 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o fornecimento dos materiais enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 06 de abril de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal N° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal N°. 8.666/93, e todas as alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal Complementar 04/2009 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital encontra-se disponível, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação situado na Praça Coronel Justiniano N°. 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município de Cambuí, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na pagina da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



I - OBJETO

1 - Aquisição de materiais de enfermagem, de forma parcelada, durante todo o ano de 2015 para atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente edital.

2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de referência (Anexo I);
- Declaração para fins do disposto no art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo II);
- Modelo de proposta comercial (Anexo III);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo IV);
- Declaração de enquadramento como EPP ou ME (LC 123/06) acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial. (Anexo V);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo VI)

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



2.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 514/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope n.º 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 514/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 - estrangeiras que não funcionam no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 06/04/2015 entre as 08h30min e 09horas** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;

3.1.5 Declaração de enquadramento da licitante como ME ou EPP, acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano.

IV - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



- b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) Preço unitário, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) Prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DAS AMOSTRAS

5.1 - Deverão ser entregues até às 14 horas do dia 01 de abril de 2015, na Rua Padre Caramuru Nº. 295 - Centro - Cambuí - MG, aos cuidados do enfermeiro Rodrigo (Tel: 35 3431-9532), amostra dos produtos descritos abaixo, em embalagem que comprovem as suas marca:

Item	Cód.	Produto	Apres.	Marcas pré aprovadas
1	1597	Abaixador de Língua c/100	pCt	ESTILO
2	4409	Acidos Graxos Essenciais c/200ml	fr	DERMAEX
3	3076	Agua Oxigenada Vol. 10 c/1000ml	L	VIC PHARMA
4	31546	Agulha desc.4mm p/ uso em caneta de insulina	unid	DESCARPACK
5	1569	Agulha Desc. 13x4,5 Trifacetada	unid.	DESCARPACK
6	2925	Agulha Desc. 20x5,5 Trifacetada	unid.	DESCARPACK
7	4556	Agulha Desc. 25x6 Trifacetada	unid.	DESCARPACK
8	1570	Agulha Desc. 25x7 Trifacetada	unid.	DESCARPACK
9	1571	Agulha Desc. 25x8 Trifacetada	unid.	DESCARPACK
10	1572	Agulha Desc. 40x12 Trifacetada	unid.	DESCARPACK
11	4560	Alcool 70% c/1000ml	L	MEGA, ZUMBI
12	2257	Alcool 92,8 GL c/1000ml	L	MEGA, ZUMBI
13	2958	Algodão Hidrofilo 500g	unid	CREMER, FAROL
15	6040	Atadura de Crepe 15cm x 1,2m 13 fios. Pacotes c/12 unid,	pcte.	CREMER, MEDI HOUSE, MB TÊXTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



16	27600	Avental cirúrgico descartável, manga longa	Unid	DESCARPACK
17	17620	Avental descartável p/ paciente, sem manga c/ fechamento lateral em polipropileno, tecido não recido TNT, cor verde, gramatura 20g/m ² .	unid	DESCARPACK
18	16129	Bota de Unna 7,6cm x 9,14m	unid.	CURATEC/HELIANTO
20	19987	Cânula de Guedel nº 1 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	PROTEC
21	19988	Cânula de Guedel nº 2 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	PROTEC
22	19989	Cânula de Guedel nº 3 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	PROTEC
23	19990	Cânula de Guedel nº 4 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	PROTEC
24	19991	Cânula de Guedel nº 5 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	PROTEC
25	32939	Cânula de Guedel nº 6 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	PROTEC
27	17007	Cateter Nasal Tipo Oculos, de Silicone	unid.	DESCARPACK
28	32940	Clorexidine alcoólico. Frascos de 1 litro	L	RIOHEX
29	32941	Clorexidine degermante.Frascos de 1 L	L	RIOHEX
30	32942	Coletor de urina sistema fechado,com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, com escala graduada, pinça no tubo p/ vedação, tubo extensor flexível p/ passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA	unid.	MEDSONDA
31	32943	Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa 1.200 ml c/graduação e c/ preservativo,pinça corta fluxo,tubo extensor,p/sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido	unid	MEDSONDA
32	32944	Coletor Mat. Perfurocontante 13 litros	unid.	DESPARPACK
33	2977	Coletor P/Fezes e Urina, pote plastico c/ 80ml c/ espátula	unid.	SR
36	13617	Compressa de Gaze Esteril 7,5x7,5cm, 11 fios c/ 10 unid.	pct	MEDHOUSE, CREMER, AMÉRICA
37	13931	Curativo Hidrocoloide Estéril auto adesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável,em placa 20x20x1mm	unid.	CURATEC
39	24925	Detergente Desincrustante Pó c/1kg	unid.	CINORCROS
40	10326	Detergente Enzimático, para limpeza de material hospitalar Liquido galão de 5 litros	unid	VIC PHARMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



41	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.	unid	MED SONDA, RMDESC
42	31378	EQUIPO P/ DIETA ENTERAL	Unid	MED SONDA
43	2943	Escova Ginecologica pct c/100	pct	KOLPLAST
44	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar	unid.	MISSNER
45	1646	Espatula de Ayres c/100	unid.	THEOTO
46	4442	Especulo Vaginal Descartável "P" estéril, não lubrificado, a base de silicone fabricado em poliestireno com parafuso poliacetal acoplado, pigmentado, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberância, bordas atraumática. 29mm em sua maior largura distal. 24mm em sua maior largura proximal e 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, esterilidade Estéril por Óxido Etileno (ETO).	unid.	VAGISPEC, ADLIN
47	3703	Especulo Vaginal Descartável n.º 02 (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo Collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35mm em sua maior largura distal, 25mm em sua maior largura proximal, 112mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas "rebarbas", pronto para uso, esterilizado a Óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster/ polietileno, instruções de uso e descarte. Data de Fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.	unid.	VAGISPEC, ADLIN
48	13627	Envelope auto selante 90x230mm cx c/ 200	cx	AMCOR
49	13937	Envelope auto selante 150x300mm cx c/200	cx	AMCOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



50	32942	Fio Sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. cx c/24	cx	PROCARE
51	1618	Fio Sutura 3,0 Nylon c/24	cx	PROCARE
52	1619	Fio Sutura 4,0 Nylon c/24	cx	PROCARE
53	1620	Fio Sutura 5,0 Nylon c/24	cx	PROCARE
54	32938	Fio Sutura 6.0 Nylon c/24	cx	PROCARE
55	17622	Fita Micropore 10X4,5	rl	MEDFIX
56	1638	Fita P/Autoclave	unid	CIEX
62	7311	Lamina de Bisturi n.11 cx c/ 100unid	CX	EMBRAMAC
63	7312	Lamina de Bisturi n.12 cx c/ 100unid	Cx	EMBRAMAC
64	5073	Lamina de Bisturi n.15 cx c/ 100unid	CX	EMBRAMAC
65	6757	Lamina de Bisturi n.20 cx c/ 100unid	CX	EMBRAMAC
66	4592	Lamina de Bisturi n.24	cx	EMBRAMAC
70	15983	Lençol Hospitalar de Papel, Descartavel rolo de 70cmx50m 100% fibras celulósicas branco	unid	PLUMAX
71	32950	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (par)	par	SANRO
72	32951	Luva cirúrgica estéril nº 7 (par)	Par	SANRO
73	2970	Luva Cirurgica Esteril 7,5 (par)	par.	SANRO
74	2932	Luva Cirurgica Esteril 8,0 (par)	par.	SANRO
75	14354	Luva Cirurgica Esteril 8,5 (par)	par	SANRO
76	3315	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril anatômicas, levemente talcadas, ambidestras "EP" c/100	cx	DESCARPACK
77	6423	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas ambidestras "G" c/100	cx	DESCARPACK
78	3576	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas, ambidestras "M" c/100	cx	DESCARPACK
79	3370	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas, ambidestras "P" c/100	cx	DESCARPACK
80	1644	Luva Plastica Descartavel, Esteril c/100	cx	LUPLAST
81	3312	Mascara Desc. De elastico c/50 - hipoaergênica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m ² , que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio	cx	DESCARPACK
82	4071	Microlanceta Esteril, ultra fina, ponta triangular c/100 P/ TESTE GLICEMIA	cx	CRAL
85	24877	Papel Grau Cirurgico rolo de 10cmx100m	unid	ESTERILCARE
88	32953	PVPI degermante frasco/almotolia 100ml	fr	VICPHARMA
89	32954	PVPI Tópico frasco almotolia 100ml	fr	VICPHARMA
90	31347	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.19	unid.	LABOR IMPORT
91	31375	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.21	unid.	LABOR IMPORT
92	4320	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.23	unid.	LABOR IMPORT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



93	4321	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.25	unid.	LABOR IMPORT
94	31376	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.27	unid.	LABOR IMPORT
95	1648	Seringa 1ml c/Agulha 13x3,8 (Tuberculina)	unid.	LABOR IMPORT
96	4408	Seringa 1ml c/Agulha 13x4,5 (Insulina)	unid.	LABOR IMPORT
97	20504	Seringa 50U c/Agulha 8x0,3mm Ultra Fina	unid.	LABOR IMPORT
98	1596	Seringa 3 ml s/agulha	unid.	LABOR IMPORT
99	1649	Seringa 5ml S/Agulha, em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	LABOR IMPORT, DESCARPACK
100	1595	Seringa Desc. 10ml s/Agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	LABOR IMPORT, DESCARPACK
101	1653	Seringa Desc. 20ml s/Agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	LABOR IMPORT, DESCARPACK
102	1606	Seringa desc. catheter 60ml	unid.	LABOR IMPORT, DESCARPACK
103	31377	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2%. Frascos almotolia de 100ml	unid.	RIOHEX
104	31386	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 12	Unid.	MEDSONDA
105	31387	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 14	Unid.	MEDSONDA
106	31388	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 16	Unid.	MEDSONDA
107	31389	SONDA NASO ENTÉRICA Nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	unid.	MEDSONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



108	32955	SONDA NASO ENTÉRICA Nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid	MEDSONDA
109	13932	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Unid	MEDSONDA
110	31381	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Unid	MEDSONDA
111	31382	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	Unid	MEDSONDA
112	31383	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	Unid	MEDSONDA
113	31384	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	Unid	MEDSONDA
114	31379	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	Unid	MEDSONDA
115	10224	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	Unid	MEDSONDA
116	1576	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML estéril uso endovenoso	UNID	JP
117	21050	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML USO I.V.	unid	JP
119	27601	Touca descartável c/ elástico.	Unid	DESCARPACK
120	31394	Tubo endotraqueal nº 2 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização.	Unid	BRASMED
121	31395	Tubo endotraqueal nº 3 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED
122	31396	Tubo endotraqueal nº 4 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



123	31397	Tubo endotraqueal nº 5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED
124	31398	Tubo endotraqueal nº 6 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED
125	31399	Tubo endotraqueal nº 7 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED
126	31400	Tubo endotraqueal nº 7,5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED
127	31401	Tubo endotraqueal nº 8 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED
128	31402	Tubo endotraqueal nº 8,5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	BRASMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



5.2 - Todos os produtos relacionados acima serão examinados e testados por profissionais da área de saúde e pela Supervisora de Enfermagem.

5.3 - O licitante que desejarem poderá apresentar mais de uma amostra para cada produto.

5.3 - O resultado do julgamento das amostras será afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Paço Municipal de Cambuí.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

6.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **UNITÁRIO**.

6.5 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



6.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



6.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N.º 2)

7.1 - O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- 6.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;
- 6.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;
- 6.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
 - a) FAZENDA FEDERAL - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

6.1.6. **DOCUMENTO H.6 : CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE À PREVIDÊNCIA SOCIAL - CND;**

6.1.7. **DOCUMENTO H.7: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.8. **DOCUMENTO H.8: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO** (balanço), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

- a) Ativo Circulante;
- b) Ativo Total;
- c) Realizável a Longo Prazo;
- d) Passivo Circulante;
- e) Exigível a Longo Prazo;

6.1.8.1 As Sociedades Anônimas (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto as Sociedades Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

6.1.9. **DOCUMENTO H.9: COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE,** através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos:



a) **Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1:**

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

b) **Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1:**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

c) **Solvência Geral - igual ou superior a 1:**

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

SG = Solvência Geral

PC = Passivo Circulante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



ELP = Exigível a Longo Prazo.

AT = Ativo Total

- 6.1.10. **DOCUMENTO H.10:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (Trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.
- 6.1.11. **DOCUMENTO H.11:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 6.1.12. **DOCUMENTO H.12:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO II), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1.13. **DOCUMENTO H.13:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.2 - As Microempresas ou Empresas de pequeno porte, poderão substituir os documentos **H.08 e H.09** pela Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano, acompanhada de declaração do contador informando os motivos pelos quais a empresa está dispensada do Balanço Patrimonial.

7.3 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



7.3.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.3.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.4 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

VIII - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



8.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí - MG.

X - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10 - Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



11 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 - A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 - Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 1030100074.053 Manutenção das atividades da assistência básica - PAB Fixo 339030 Material de Consumo;

XII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 - 1º Andar - Centro - Cambuí - Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 - Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



12.3 - Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 - O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

14.1.1: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV - PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI - SANÇÕES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

16.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



17.8 - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, no Setor de Licitações.

17.11 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 17 de março de 2015.

ADRIANA CRISTINA MOURA
PREGOEIRA

ADILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO

LUCILENE APARECIDA LEITE
EQUIPE DE APOIO

De acordo:

Leandra Nogueira A. Pereira
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Anexo I - Termo de Referência

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 514/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2015

1 - **Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem.

2 - **Justificativa:** Atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde, durante o corrente ano.

3 - **Descrição e quantitativos**

Item	Cód.	Produto	Apres.	Quant.
1	1597	Abaixador de Língua c/100	pCt	175
2	4409	Ácidos Graxos Essenciais c/200ml	fr	60
3	3076	Água Oxigenada Vol. 10 c/1000ml	L	15
4	31546	Agulha desc.4mm p/ uso em caneta de insulina	unid	2.500
5	1569	Agulha Desc. 13x4,5 Trifacetada	unid.	30.000
6	2925	Agulha Desc. 20x5,5 Trifacetada	unid.	5.000
7	4556	Agulha Desc. 25x6 Trifacetada	unid.	5.000
8	1570	Agulha Desc. 25x7 Trifacetada	unid.	6.000
9	1571	Agulha Desc. 25x8 Trifacetada	unid.	6.000
10	1572	Agulha Desc. 40x12 Trifacetada	unid.	1.000
11	4560	Alcool 70% c/1000ml	L	200
12	2257	Alcool 92,8 GL c/1000ml	L	50
13	2958	Algodão Hidrofilo 500g	unid	125
14	3123	Almotolia Transparente de 250 ml	unid.	25
15	6040	Atadura de Crepe 15cm x 1,2m 13 fios. Pacotes c/12 unid,	pcte.	3.000
16	27600	Avental cirúrgico descartável, manga longa	Unid	150
17	17620	Avental descartável p/ paciente, sem manga c/ fechamento lateral em polipropileno, tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m ² .	unid	2.500
18	16129	Bota de Unna 7,6cm x 9,14m	unid.	100
19	11485	CABO DE BISTURI Nº 3	Unid.	8
20	19987	Cânula de Guedel nº 1 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



21	19988	Cânula de Guedel nº 2 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25
22	19989	Cânula de Guedel nº 3 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25
23	19990	Cânula de Guedel nº 4 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25
24	19991	Cânula de Guedel nº 5 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25
25	32939	Cânula de Guedel nº 6 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25
26	5193	Curativo de carvão ativado com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10x10cm cx c/ 10 unid.	Unid.	75
27	17007	Cateter Nasal Tipo Oculos, de Silicone	unid.	25
28	32940	Clorexidine alcoólico. Frascos de 1 litro	L	05
29	32941	Clorexidine degermante.Frascos de 1 L	L	05
30	32942	Coletor de urina sistema fechado,com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, com escala graduada, pinça no tubo p/ vedação, tubo extensor flexível p/ passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA		25
31	32943	Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa 1.200 ml c/graduação e c/ preservativo,pinça corta fluxo,tubo extensor,p/sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido	unid	50
32	32944	Coletor Mat. Perfurocontante 13 litros	unid.	25
33	2977	Coletor P/Fezes e Urina, pote plastico c/ 80ml c/ espátula	unid.	4.000
34	32945	Coletor Urina Feminino Infantil tipo saco, transparente, graduados de 10/10ml, c/ capacidade p/ 100ml, contendo em seu verso um adesivo dupla face anti alergênico p/ fixação do coletor de urina sobre o genital do paciente.	unid	250
35	32946	Coletor Urina Masculino Infantil tipo saco, transparente, graduados de 10/10ml, c/ capacidade p/ 100ml, contendo em seu verso um adesivo dupla face anti alergênico p/ fixação do coletor de urina sobre o genital do paciente.	unid	250
36	13617	Compressa de Gaze Esteril 7,5x7,5cm, 11 fios c/ 10 unid.	pct	100.000
37	13931	Curativo Hidrocoloide Estéril auto adesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável,em placa 20x20x1mm	unid.	75
38	32947	Curativo de hidrofibra estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica, 10x10cm. Cx c/ 10 curativos	cx	20
39	24925	Detergente Desincrustante Pó c/1kg	unid.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



40	10326	Detergente Enzimático, para limpeza de material hospitalar Liquido galão de 5 litros	unid	03
41	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.	unid	250
42	31378	EQUIPO P/ DIETA ENTERAL	Unid	100
43	2943	Escova Ginecologica pct c/100	pct	75
44	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar	unid.	150
45	1646	Espatula de Ayres c/100	unid.	125
46	4442	Especulo Vaginal Descartável "P" estéril, não lubrificado, a base de silicone fabricado em poliestireno com parafuso poliacetal acoplado, pigmentado, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberância, bordas atraumática. 29mm em sua maior largura distal. 24mm em sua maior largura proximal e 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, esterilidade Estéril por Óxido Etileno (ETO).	unid.	3.000
47	3703	Especulo Vaginal Descartável n.º 02 (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo Collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35mm em sua maior largura distal, 25mm em sua maior largura proximal, 112mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas "rebarbas", pronto para uso, esterilizado a Óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster/ polietileno, instruções de uso e descarte. Data de Fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.	unid.	3.000
48	13627	Envelope auto selante 90x230mm cx c/ 200	cx	15
49	13937	Envelope auto selante 150x300mm cx c/200	cx	20
50	32942	Fio Sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. cx c/24	cx	50
51	1618	Fio Sutura 3,0 Nylon c/24	cx	13
52	1619	Fio Sutura 4,0 Nylon c/24	cx	13
53	1620	Fio Sutura 5,0 Nylon c/24	cx	13
54	32938	Fio Sutura 6.0 Nylon c/24	cx	05
55	17622	Fita Micropore 10X4,5	rl	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



56	1638	Fita P/Autoclave	unid	50
58	19933	FRASCO P/ DIETA ENTERAL 300 ML	Unid	100
59	3075	Gaze Tipo Queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm ² , 8 dobras, apresentação: rolo	unid	50
60	2931	Gel P/ Eletrocardiograma frascos c/300ml	unid	20
61	14162	Gluconato de Clorexidine 2% Solução Alcoólica frascos de 1 litro	L	30
62	7311	Lamina de Bisturi n.11 cx c/ 100unid	CX	05
63	7312	Lamina de Bisturi n.12 cx c/ 100unid	Cx	05
64	5073	Lamina de Bisturi n.15 cx c/ 100unid	CX	05
65	6757	Lamina de Bisturi n.20 cx c/ 100unid	CX	05
66	4592	Lamina de Bisturi n.24	cx	03
67	23116	Lâmpada de LED p/ laringoscópio infantil	unid	15
68	32949	Lâmpada de LED p/ laringoscópio adulto	Unid.	15
70	15983	Lençol Hospitalar de Papel, Descartavel rolo de 70cmx50m 100% fibras celulósicas branco	unid	300
71	32950	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (par)	par	50
72	32951	Luva cirúrgica estéril nº 7 (par)	Par	50
73	2970	Luva Cirurgica Esteril 7,5 (par)	par.	150
74	2932	Luva Cirurgica Esteril 8,0 (par)	par.	75
75	14354	Luva Cirurgica Esteril 8,5 (par)	par	10
76	3315	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril anatômicas, levemente talcadas, ambidestras "EP" c/100	cx	250
77	6423	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas ambidestras "G" c/100	cx	150
78	3576	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas, ambidestras "M" c/100	cx	750
79	3370	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas, ambidestras "P" c/100	cx	750
80	1644	Luva Plástica Descartavel, Esteril c/100	cx	150
81	3312	Mascara Desc. De Elastico c/50 - hipoalergênica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m ² , que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio	cx	100
82	4071	Microlanceta Esteril, ultra fina, ponta triangular c/100 P/ TESTE GLICEMIA	cx	3.000
83	5438	Micronebulizador kit c/ Mascara Para Inalação	unid.	30
84	32952	Papel bobina termo sensível p/ uso em cardiocógrafa MEDPEJ mod. MPF 7.000	unid	15
85	24877	Papel Grau Cirurgico rolo de 10cmx100m	unid	100
86	6934	Pera de Esfigmomanometro	unid.	10
87	3118	Pera p/ ap. eletrocardiograma	unid	10
88	32953	PVPI degermante frasco/almotolia 100ml	fr	75
89	32954	PVPI Tópico frasco almotolia 100ml	fr	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



90	31347	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.19	unid.	250
91	31375	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.21	unid.	500
92	4320	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.23	unid.	1750
93	4321	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.25	unid.	400
94	31376	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.27	unid.	150
95	1648	Seringa 1ml c/Agulha 13x3,8 (Tuberculina)	unid.	1.500
96	4408	Seringa 1ml c/Agulha 13x4,5 (Insulina)	unid.	35.000
97	20504	Seringa 50U c/Agulha 8x0,3mm Ultra Fina	unid.	2.500
98	1596	Seringa 3 ml s/agulha	unid	2.500
99	1649	Seringa 5ml S/Agulha, em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	2.500
100	1595	Seringa Desc. 10ml s/Agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	10.000
101	1653	Seringa Desc. 20ml s/Agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	2.500
102	1606	Seringa desc. catheter 60ml	unid	250
103	31377	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2%. Frascos almotolia de 100ml	unid	200
104	31386	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 12	Unid	25
105	31387	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 14	Unid	25
106	31388	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 16	Unid	25
107	31389	SONDA NASO ENTÉRICA Nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	unid	15
108	32955	SONDA NASO ENTÉRICA Nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



109	13932	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Unid	25
110	31381	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Unid	2.500
111	31382	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	Unid	25
112	31383	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	Unid	25
113	31384	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	Unid	15
114	31379	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	Unid	100
115	10224	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	Unid	100
116	1576	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML estéril uso endovenoso	UNID	4.000
117	21050	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML USO I.V.	unid	3.000
118	31590	Swab p coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	unid	50
119	27601	Touca descartável c/ elástico.	Unid	250
120	31394	Tubo endotraqueal nº 2 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização.	Unid	07
121	31395	Tubo endotraqueal nº 3 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
122	31396	Tubo endotraqueal nº 4 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
123	31397	Tubo endotraqueal nº 5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
124	31398	Tubo endotraqueal nº 6 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



125	31399	Tubo endotraqueal nº 7 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
126	31400	Tubo endotraqueal nº 7,5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
127	31401	Tubo endotraqueal nº 8 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
128	31402	Tubo endotraqueal nº 8,5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07
129	17008	Umidificador de Oxigenio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml - frasco plástico	unid.	20
130	1642	Vaselina Liquida c/1000ml	lt	06
131	2933	Vaselina Sólida 500g	unid.	03

4 - Dotação Orçamentária:

10 301 0007 4.055 Manutenção do Piso de Atenção Variável 339030 Material de Consumo

5 - Validade

Os produtos deverão possuir o prazo de validade mínimo de 12(doze) meses, a contar da data de entrega no almoxarifado municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os produtos deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 - Plenário).
- 6.2 Deverão ser informadas as condições necessárias para o armazenamento adequado dos materiais, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresas autorizadas pelo mesmo.
- 6.3 Todos os produtos deverão constar em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características.
- 6.4 O não cumprimento do disposto no subitem 6.1 acima acarretará a desclassificação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



ANEXO II

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 514/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 514/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração:

Item	Cód.	Produto	Apres.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1597	Abaixador de Língua c/100	pCt	175			
2	4409	Ácidos Graxos Essenciais c/200ml	fr	60			
3	3076	Água Oxigenada Vol. 10 c/1000ml	L	15			
4	31546	Agulha desc.4mm p/ uso em caneta de insulina	unid	2.500			
5	1569	Agulha Desc. 13x4,5 Trifacetada	unid.	30.000			
6	2925	Agulha Desc. 20x5,5 Trifacetada	unid.	5.000			
7	4556	Agulha Desc. 25x6 Trifacetada	unid.	5.000			
8	1570	Agulha Desc. 25x7 Trifacetada	unid.	6.000			
9	1571	Agulha Desc. 25x8 Trifacetada	unid.	6.000			
10	1572	Agulha Desc. 40x12 Trifacetada	unid.	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



11	4560	Alcool 70% c/1000ml	L	200			
12	2257	Alcool 92,8 GL c/1000ml	L	50			
13	2958	Algodão Hidrofilo 500g	unid	125			
14	3123	Almotolia Transparente de 250 ml	unid.	25			
15	6040	Atadura de Crepe 15cm x 1,2m 13 fios. Pacotes c/12 unid,	pcte.	3.000			
16	27600	Avental cirúrgico descartável, manga longa	Unid	150			
17	17620	Avental descartável p/ paciente, sem manga c/ fechamento lateral em polipropileno, tecido não recido TNT, cor verde, gramatura 20g/m ² .	unid	2.500			
18	16129	Bota de Unna 7,6cm x 9,14m	unid.	100			
19	11485	CABO DE BISTURI Nº 3	Unid.	8			
20	19987	Cânula de Guedel nº 1 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25			
21	19988	Cânula de Guedel nº 2 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25			
22	19989	Cânula de Guedel nº 3 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25			
23	19990	Cânula de Guedel nº 4 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25			
24	19991	Cânula de Guedel nº 5 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25			
25	32939	Cânula de Guedel nº 6 em PVC atóxico, transparente e inodora	unid	25			
26	5193	Curativo de carvão ativado com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10x10cm cx c/ 10 unid.	Unid.	75			
27	17007	Cateter Nasal Tipo Oculos, de Silicone	unid.	25			
28	32940	Clorexidine alcoólico. Frascos de 1 litro	L	05			
29	32941	Clorexidine degermante.Frascos de 1 L	L	05			
30	32942	Coletor de urina sistema fechado,com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, com escala graduada, pinça no tubo p/ vedação, tubo extensor flexível p/ passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA		25			
31	32943	Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa 1.200 ml c/graduação e c/ preservativo,pinça corta fluxo,tubo	unid	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



		extensor,p/sustentação e deambulação do paciente e frasco coletor em PVC translúcido					
32	32944	Coletor Mat. Perfurocontante 13 litros	unid.	25			
33	2977	Coletor P/Fezes e Urina, pote plastico c/ 80ml c/ espátula	unid.	4.000			
34	32945	Coletor Urina Feminino Infantil tipo saco, transparente, graduados de 10/10ml, c/ capacidade p/ 100ml, contendo em seu verso um adesivo dupla face anti alergênico p/ fixação do coletor de urina sobre o genital do paciente.	unid	250			
35	32946	Coletor Urina Masculino Infantil tipo saco, transparente, graduados de 10/10ml, c/ capacidade p/ 100ml, contendo em seu verso um adesivo dupla face anti alergênico p/ fixação do coletor de urina sobre o genital do paciente.	unid	250			
36	13617	Compressa de Gaze Esteril 7,5x7,5cm, 11 fios c/ 10 unid.	pct	100.000			
37	13931	Curativo Hidrocoloide Estéril auto adesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável,em placa 20x20x1mm	unid.	75			
38	32947	Curativo de hidrofibra estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica, 10x10cm. Cx c/ 10 curativos	cx	20			
39	24925	Detergente Desincrustante Pó c/1kg	unid.	03			
40	10326	Detergente Enzimático, para limpeza de material hospitalar Liquido galão de 5 litros	unid	03			
41	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer	unid	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



		universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.					
42	31378	EQUIPO P/ DIETA ENTERAL	Unid	100			
43	2943	Escova Ginecológica pct c/100	pct	75			
44	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar	unid.	150			
45	1646	Espatula de Ayres c/100	unid.	125			
46	4442	Especulo Vaginal Descartável "P" estéril, não lubrificado, a base de silicone fabricado em poliestireno com parafuso poliacetal acoplado, pigmentado, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberância, bordas atraumática. 29mm em sua maior largura distal. 24mm em sua maior largura proximal e 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, esterilidade Estéril por Óxido Etileno (ETO).	unid.	3.000			
47	3703	Especulo Vaginal Descartável n.º 02 (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo Collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35mm em sua maior largura distal, 25mm em sua maior largura proximal, 112mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas "rebarbas", pronto para uso, esterilizado a Óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster/ polietileno, instruções de uso e descarte. Data de Fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS.	unid.	3.000			
48	13627	Envelope auto selante 90x230mm cx c/ 200	cx	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



49	13937	Envelope auto selante 150x300mm cx c/200	cx	20			
50	32942	Fio Sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. cx c/24	cx	50			
51	1618	Fio Sutura 3,0 Nylon c/24	cx	13			
52	1619	Fio Sutura 4,0 Nylon c/24	cx	13			
53	1620	Fio Sutura 5,0 Nylon c/24	cx	13			
54	32938	Fio Sutura 6.0 Nylon c/24	cx	05			
55	17622	Fita Micropore 10X4,5	rl	250			
56	1638	Fita P/Autoclave	unid	50			
58	19933	FRASCO P/ DIETA ENTERAL 300 ML	Unid	100			
59	3075	Gaze Tipo Queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm ² , 8 dobras, apresentação: rolo	unid	50			
60	2931	Gel P/ Eletrocardiograma frascos c/300ml	unid	20			
61	14162	Gluconato de Clorexidine 2% Solução Alcoólica frascos de 1 litro	L	30			
62	7311	Lamina de Bisturi n.11 cx c/ 100unid	CX	05			
63	7312	Lamina de Bisturi n.12 cx c/ 100unid	Cx	05			
64	5073	Lamina de Bisturi n.15 cx c/ 100unid	CX	05			
65	6757	Lamina de Bisturi n.20 cx c/ 100unid	CX	05			
66	4592	Lamina de Bisturi n.24	cx	03			
67	23116	Lâmpada de LED p/ laringoscópio infantil	unid	15			
68	32949	Lâmpada de LED p/ laringoscópio adulto	Unid.	15			
70	15983	Lençol Hospitalar de Papel, Descartável rolo de 70cmx50m 100% fibras celulósicas branco	unid	300			
71	32950	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (par)	par	50			
72	32951	Luva cirúrgica estéril nº 7 (par)	Par	50			
73	2970	Luva Cirurgica Esteril 7,5 (par)	par.	150			
74	2932	Luva Cirurgica Esteril 8,0 (par)	par.	75			
75	14354	Luva Cirurgica Esteril 8,5 (par)	par	10			
76	3315	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril anatômicas, levemente talcadas, ambidestras "EP" c/100	cx	250			
77	6423	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas ambidestras "G" c/100	cx	150			
78	3576	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas,	cx	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



		ambidestras "M" c/100					
79	3370	Luva Desc. p/Procedimentos não estéril, levemente talcadas, ambidestras "P" c/100	cx	750			
80	1644	Luva Plástica Descartável, Esteril c/100	cx	150			
81	3312	Máscara Desc. De Elástico c/50 - hipoalergênica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m ² , que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio	cx	100			
82	4071	Microlanceta Esteril, ultra fina, ponta triangular c/100 P/ TESTE GLICEMIA	cx	3.000			
83	5438	Micronebulizador kit c/ Máscara Para Inalação	unid.	30			
84	32952	Papel bobina termo sensível p/ uso em cardiotocógrafo MEDPEJ mod. MPF 7.000	unid	15			
85	24877	Papel Grau Cirúrgico rolo de 10cmx100m	unid	100			
86	6934	Pera de Esfigmomanômetro	unid.	10			
87	3118	Pera p/ ap. eletrocardiograma	unid	10			
88	32953	PVPI degermante frasco/almotolia 100ml	fr	75			
89	32954	PVPI Tópico frasco almotolia 100ml	fr	125			
90	31347	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.19	unid.	250			
91	31375	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.21	unid.	500			
92	4320	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.23	unid.	1750			
93	4321	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.25	unid.	400			
94	31376	Scalp, Dispositivo p/Punção Venosa, n.27	unid.	150			
95	1648	Seringa 1ml c/Agulha 13x3,8 (Tuberculina)	unid.	1.500			
96	4408	Seringa 1ml c/Agulha 13x4,5 (Insulina)	unid.	35.000			
97	20504	Seringa 50U c/Agulha 8x0,3mm Ultra Fina	unid.	2.500			
98	1596	Seringa 3 ml s/agulha	unid	2.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



99	1649	Seringa 5ml S/Agulha, em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	2.500			
100	1595	Seringa Desc. 10ml s/Agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	10.000			
101	1653	Seringa Desc. 20ml s/Agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	unid.	2.500			
102	1606	Seringa desc. catheter 60ml	unid	250			
103	31377	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2%. Frascos almotolia de 100ml	unid	200			
104	31386	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 12	Unid	25			
105	31387	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 14	Unid	25			
106	31388	SONDA DE DEMORA DE FOLEY Nº 16	Unid	25			
107	31389	SONDA NASO ENTÉRICA Nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	unid	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



108	32955	SONDA NASO ENTÉRICA Nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid	10			
109	13932	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Unid	25			
110	31381	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Unid	2.500			
111	31382	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	Unid	25			
112	31383	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	Unid	25			
113	31384	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	Unid	15			
114	31379	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	Unid	100			
115	10224	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	Unid	100			
116	1576	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML estéril uso endovenoso	UNID	4.000			
117	21050	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML USO I.V.	unid	3.000			
118	31590	Swab p coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	unid	50			
119	27601	Touca descartável c/ elástico.	Unid	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



120	31394	Tubo endotraqueal nº 2 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização.	Unid	07				
121	31395	Tubo endotraqueal nº 3 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				
122	31396	Tubo endotraqueal nº 4 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				
123	31397	Tubo endotraqueal nº 5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



124	31398	Tubo endotraqueal nº 6 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				
125	31399	Tubo endotraqueal nº 7 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				
126	31400	Tubo endotraqueal nº 7,5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				
127	31401	Tubo endotraqueal nº 8 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



128	31402	Tubo endotraqueal nº 8,5 sem balonete, embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril, em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização	unid	07			
129	17008	Umidificador de Oxigenio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml - frasco plástico	unid.	20			
130	1642	Vaselina Liquida c/1000ml	lt	06			
131	2933	Vaselina Sólida 500g	unid.	03			

Prazo para atender OF: _____ dias

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de _____ de 2015.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Anexo IV - Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por sua Secretária de Administração e Fazenda **ROSILENE DE LIMA MACHADO** e pela Secretária de Saúde **WANDHA KARINE DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório N°. 514/2015 - Pregão Presencial N°. 019/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de enfermagem, para atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde, durante todo o ano de 2015, em conformidade com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;

e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;

f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta - DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotação Orçamentária Nº. 1030100074.055 Manutenção da Atenção do Piso Variável 339030 Material de Consumo;



Cláusula Nona - **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima - **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Cláusula Décima Primeira - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2015, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda - **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de de 2015.

Rosilene de Lima Machado

Secretária de Administração e Fazenda

Wandha Karine dos Santos

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

N. ° 514/2015

PREGÃO PRESENCIAL

N. ° 019/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, através de seu(sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 514/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N°. _____, declara, sob
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei
Complementar N°. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2013/2016



Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

CRC:

Assinatura: